



Município de Castro Marim
Câmara Municipal

AVISO

Informam-se todos os interessados que a atribuição de espaços para a exploração de atividade económica na **XXV Edição dos Dias Medievais de Castro Marim** é objeto de regulamento próprio, que pode ser consultado em www.cm-castromarim.pt.

Mais se informa que as candidaturas devem ser instruídas nos termos do respetivo regulamento, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Taxas e Licenças do Município de Castro Marim, localizado nos Paços do Concelho, até às 17h00 do último dia do prazo concedido para o efeito; enviadas via correio eletrónico para medievais.mercado@cm-castromarim.pt; ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Castro Marim, Rua Dr.º José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, expedidas até às 17h00 do termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Considera-se como prazo para apresentação de candidaturas o período de **1 de Abril e 6 de Maio de 2024**.

Castro Marim, 25 de Março de 2024,

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Francisco Amaral



Município de Castro Marim
Câmara Municipal

DESPACHO

Apreciação de Candidaturas para a Vigésima Quinta/ XXV Edição
“Dias Medievais em Castro Marim”
2024

CONSIDERANDOS:

- A) O evento “Dias Medievais em Castro Marim”, realiza-se anualmente e é promovido pelo Município de Castro Marim;
- B) A participação no evento está sujeita a um procedimento prévio de candidatura.
- C) As candidaturas são apreciadas por uma comissão constituída por três membros.

Nestes termos, DETERMINO:

- Para apreciação das candidaturas do evento “Dias Medievais em Castro Marim”, a comissão constituída por Carla Sequeira, Otilio Calvino e Pedro Pires.

Castro Marim, 25 de Março de 2024,

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Francisco Amaral



Município de Castro Marim
Câmara Municipal

DESPACHO

Abertura de Candidaturas para a Vigésima Quinta/ XXV Edição

“Dias Medievais em Castro Marim”

2024

CONSIDERANDOS:

- A) O evento “Dias Medievais em Castro Marim” realiza-se anualmente e é promovido pelo Município de Castro Marim;
- B) Os “Dias Medievais em Castro Marim” decorrem na vila de Castro Marim, nomeadamente, no Castelo de Castro Marim, no Forte de São Sebastião e nas principais ruas e praças circundantes;
- C) Atento o importante papel que é desempenhado pelas Associações e Coletividades do Concelho na concretização do evento “Dias Medievais em Castro Marim”;
- D) O Regulamento Municipal da Organização e Participação no Evento Dias Medievais em Castro Marim estabelece as normas de organização e participação no evento, determinando os critérios de seleção e atribuição de espaços de venda e as respetivas taxas aplicáveis, bem como os documentos necessários para a instrução da candidatura, designado de ora em diante por Regulamento;
- E) A participação no evento está sujeita a um procedimento prévio de candidatura.

Nestes termos, DETERMINO:

- A extensão do perímetro do evento, ao longo da Rua 25 de Abril, Rua de São Sebastião, Rua Dr. José Alves Moreira, Rua e parque dos Combatentes da Grande Guerra, Rua do Cabeço, Rua Juiz Conselheiro Dr. José Bernardino de Sousa Carvalho, na Praça 1º de Maio, na Praceta Dr. José Ribeiro Alves Júnior e no Mercado Local;
- A realização do evento “Dias Medievais em Castro Marim” irá decorrer entre os dias 21 e 25 de Agosto de 2024;



Município de Castro Marim
Câmara Municipal



- O horário para os espaços de realização do evento, sendo obrigatório o seu cumprimento em pleno por todos os participantes, será o seguinte:
 - Quarta-feira – Interior do Castelo: 17h00 às 00h00 / Ruas, Praça e Mercado: 15h00 às 01h00;
 - Quinta-feira – Interior do Castelo: 17h00 às 00h00 / Ruas, Praça e Mercado: 15h00 às 01h00;
 - Sexta-feira – Interior do Castelo: 17h00 às 00h00 / Ruas, Praça e Mercado: 15h00 às 01h00;
 - Sábado – Interior do Castelo: 17h00 às 00h00 / Ruas, Praça e Mercado: 15h00 às 01h00;
 - Domingo – Interior do Castelo: 17h00 às 00h00 / Ruas, Praça e Mercado: 15h00 às 01h00;
- A entrada e saída de viaturas no perímetro do recinto para cargas e descargas, para todos os dias e para todo o perímetro do evento, é permitida até às 14h00, sendo obrigatório o seu cumprimento em pleno por todos os participantes.
- O período entre 1 de Abril e 6 de Maio de 2024 para a apresentação das candidaturas.
- Por motivo de interesse público, ou no caso de deserção de lugares postos a concurso ou desistência de candidatos, pode o Presidente da Câmara Municipal, mediante despacho, adjudicar os mesmos lugares a candidaturas que tenham sido apresentadas fora de prazo ou em data perto do início do evento, ficando, no entanto, sujeitas ao cumprimento do disposto no artigo 10.º do Regulamento da Organização e Participação no Evento Dias Medievais em Castro Marim e ao pagamento das taxas de participação previstas.
- A abertura do procedimento prévio de candidatura, através de aviso publicado no sítio da internet do Município de Castro Marim sendo ainda afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal de Castro Marim.
- Em correspondência com o artigo 14.º, n.º 4 do citado diploma, a organização determina a obrigatoriedade de depósito de uma caução pelos participantes no evento que explorem espaços de venda, correspondente a 25% do valor relativo ao montante pago pela ocupação do espaço público no recinto do evento.



Município de Castro Marim
Câmara Municipal

- Para as Associações e Coletividades do concelho de Castro Marim, assim como as que nos termos do presente regulamento sejam devidas pelos estabelecimentos comerciais aderentes com sede no concelho, e conforme previsto no ponto n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento, se determine a isenção da taxa de participação a que se refere o artigo 14.º do mesmo diploma, mediante o cumprimento dos deveres estipulados no regulamento.
- Para os participantes no evento que explorem os espaços de venda localizados na Rua Juiz Conselheiro Dr. João Bernardino de Sousa Carvalho e na Praceta Dr. José Ribeiro Alves Júnior, propõe-se a redução em 75% do valor da taxa de participação a que se refere o artigo 14.º do mesmo diploma;
- Para os participantes no evento que explorem os espaços de venda localizados na Rua e parque dos Combatentes da Grande Guerra e na Rua do Cabeço, e conforme previsto no ponto n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento, propõe-se a redução em 50% do valor da taxa de participação a que se refere o artigo 14.º do mesmo diploma;
- Para os participantes no evento que explorem os espaços de venda localizados no Castelo da Vila, e conforme previsto no ponto n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento, propomos a redução em 100% do valor da taxa de participação a que se refere o artigo 14.º do mesmo diploma.

Castro Marim, 25 de Março de 2024,

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Francisco Amaral